



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cessa a intervenção do Contrato
SETOP/STI Nº 06/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a intervenção do Contrato SETOP/STI Nº 06/2016, celebrado com AWM Transporte Coletivo EIRELI, prorrogada pela Resolução SETOP nº 01, de 07 de janeiro de 2019.

§ 1º Verificado o cumprimento o objetivo da intervenção, nos termos dos Laudos Técnicos nos 57.825 e 57.826 do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, a Concessionária AWM Transporte Coletivo EIRELI deverá retomar a gestão dos serviços concedidos no prazo de 24 horas, contados a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º Fica arquivado o processo CAIDC. RSTC 2018/2018.001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 08 do mês de fevereiro de 2019. 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

Marco Aurélio de Barcelos Silva
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas